DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4031
05 de junho de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4031 de 05/06/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Processo: 4972/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Ambulância UTI TIPPO D.
Valor: R$ 4.577,25
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA
Processo: 3859/2023 Fundo Municipal de Previdência
Objeto: Certificação Institucional Pro-Gestão
Valor: R$ 9.950,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: M7L SERVIÇOS LTDA
Processo: 4069/2023 Fundo Municipal de Previdência
Objeto: Contratação de empresa para serviço de limpeza e faxina da área interna e externa.
Valor: R$ 14.400,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4031 de 05/06/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA
Processo: 5072/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material de limpeza – pano de chão.
Valor: R$ 145,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR E FERRAGENS LTDA
Processo: 5064/2023 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Aquisição de tinta estirenada para sinalização viária.
Valor: R$ 29.266,56
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 5076/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 2.776,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ROTA 393 ALIMENTOS LTDA - EPP
Processo: 5096/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 3.037,28
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PRIMER SOLUÇÕES LTDA
Processo: 5114/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de papel A4.
Valor: R$ 12.300,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C. E. PATRASSO
Processo: 5059/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de expediente e educacional para o ambulatório de saúde mental.
Valor: R$ 191,33
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C. E. PATRASSO
Processo: 5113/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de papel higiênico.
Valor: R$ 7.266,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
Processo: 5097/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 672,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 5125/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 54,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo: 5126/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 244,93
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
Processo: 2975/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de ressonância magnética
Valor: R$ 4.200,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 5073/2023 Secretaria de Obras e Serviços
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.110,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1° Termo Aditivo ao Contrato nº082/2023, celebrado com a empresa **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , tendo como objeto **a execução, administração e responsabilidade técnica pela DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DA PONTE DE ACESSO À RUA OSWALDO BARCELOS DANTAS – CENTRO – PATY DO ALFERES, aditivando o valor do Contrato em R$ 91.640,46(noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), passando o valor total do contrato para R$ 314.019,42(trezentos e quatorze mil, dezenove reais e quarenta e dois centavos),** prorrogando o prazo do Contrato em 30(trinta) dias, a partir do dia 08 de junho de 2023.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 4006 DO DIA 28 DE ABRIL DE 2023.

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVIII Nº 4031
05 de junho de 2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022**, celebrado com a empresa **PEAK AMBIENTAL LTDA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇO DE ENCARREG ADO, OPERADOR DE ROÇADEIRA, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO E VIVEIRISTA FLORESTAL**, prorrogando o prazo do Contrato em 06(seis)meses, a partir de 02 de maio de 2023.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 070/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO o processo 4232/2023 de 09/05/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor constante da tabela abaixo:

Retroativo ao período de Maio/2023.

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
ANA PAULA GUIMARAES VALENTINO	2112/01	SME	3%

Paty do Alferes, 05 de junho de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

5ª ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2023, CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2021/2023

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, quinta-feira, devidamente convocados de forma virtual pela Presidente do CMP Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva, foi iniciada reunião ordinária do CMP. Aberta a reunião às 15 h em primeira convocação, presentes além da presidente do CMP e da Diretora Presidente Jaqueline da Silva Lustosa; o Diretor Jurídico Carlos Gustavo Pereira Braga e o Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha. Em primeira chamada, presentes, além da Presidente os membros Giovana Fagundes dos Santos, Catia Maria Consentino, Juliano Mello Silva, Marcus Paulo da Silva Lima e Vanda Dias de Castro Mota. Verificado o quorum de instalação. A Presidente elencou o tema do dia, qual seja o parecer do Comitê de Investimentos, competência março de 2023 e o Relatório trimestral (primeiro trimestre) de 2023, apresentado pela consultoria de investimentos contratada, Crédito e Mercado. Ao ensejo, o Gestor de Investimentos teceu as considerações quanto ao cenário de mercado. Foi submetido ao Conselho ciência ao Acórdão 052087-2023-PLENV quanto à regularidade do Município de Paty do Alferes quanto à adequação do RPPS Paty Previ às alterações trazidas pela reforma da previdência da EC 103 de 12 de novembro de 2019; ciência feita nos autos do processo adm. 4123-2023. A Ata foi disponibilizada para leitura

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

em tela, ocasião em que foram expedidas as deliberações 008 e 009 de 2023.

Catia Maria Consentino
Conselheira suplente

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira titular

Marcus Paulo da Silva Lima
Conselheiro titular

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva
Presidente do CMP

CONTRATO Nº 163/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 163/2023, celebrado com a empresa **PS SOLUÇOES COMERCIO LTDA** , tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDIMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, RAIOS X DIGITAL, MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA CONTENDO EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM, BEM COMO TODO O MATERIAL DE CONSUMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO OS INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAUDOS E PROFISSIONAIS, E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO,** no valor total de R$ 211.354,84(duzentos e onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) , tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 170/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 170/2023, celebrado com a empresa **SERVSANI – SERVIÇOS SANITAR IOS LTDA** , tendo como objeto **os SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO A SEREM REALIZADOS NAS INSTALÇÕES DAS FARMACIAS MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO ,** no valor total de R$ 6.240,00(seis mil, duzentos e quarenta reais) tendo prazo de vigência 12(doze)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL N°3937 DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATO Nº 171/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 171/2023**, celebrado com **PROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA,** tendo como objeto o **SERVIÇO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL POR EMPRESA CREDENCIADA**, no valor total de R$ 60.000,00(sessenta mil reais) tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 174/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 174/2023, celebrado com a empresa **PATY LAB LTDA - ME**, tendo como objeto **OS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORAIS COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS POR EMPRESA CREDENCIADA ,** no valor total de R$ 195.981,54(cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) , tendo prazo de vigência de 12(doze)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 175/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 175/2023, celebrado com a empresa **S.M LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, tendo como objeto **OS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORAIS COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS POR EMPRESA CREDENCIADA,** no valor total de R$ 195.981,54(cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) , tendo prazo de vigência de 12(doze)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVIII N° 4031
05 de junho de 2023

CONTRATO Nº 177/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº177/2023**, celebrado com **ELISANGELA LISBOA CURITIBA ME ,** tendo como objeto os **SERVIÇOS DE AULAS DE NATAÇÃO INCLUSIVA PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DEFICIENCIA POR MEIO DA SOCIALIZAÇÃO ,** no valor total de R$422.400,00(quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos reais) , tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 26 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 187/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº187/2023, celebrado com a empresa **JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO**, tendo como objeto **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR ,** no valor total de R$ 1.260(Mil e duzentos e sessenta reais), tendo prazo de vigência de 30(trinta)dias , a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 1 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 176/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o contrato 176/2023, celebrado com **PAULO THADEU BRUM GOULART,** tendo como objeto **CONTRATADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA EFIKÁCIA NO EVENTO "FESTA DO TOMATE 2023"** , em atendimento à Secretaria de Turismo, no valor de 3.500,00 (três mil quinhentos reais), com prazo de vigência de 07 à 12 de junho 2023 , a partir da data da assinatura.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 185/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o contrato 185/2023, celebrado com **FAMA LOCAÇÃO DE VEICULOS PRESTAÇ ÃO DE SERVIÇO LTDA ,** tendo como objeto **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMÍCOS EM EVENTO " FESTA DO TOMATE 2023"**, em atendimento à Secretaria de Turismo, no valor de 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), com prazo de vigência de 07 à 12 de junho 2023 , a partir da data da assinatura.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 172/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 172/2023, celebrado com a empresa **ALFERENSE RESTAURANTE LTDA - ME**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E/OU QUENTINHAS ,** no valor total de R$ 3.270,40(três mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos), tendo prazo de vigência de 20(vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	**3404/04**
NOME DO CONTRATADO	**JACQUELINE BRASIL CANALONGA**
C.P.F.	**102.017.747-04**
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	AL. ALEXANDRE DIAS, 144, PRAÇA DA PONTE, MIGUEL PEREIRA-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES
ATOS MUNICIPAIS AUTORIZATIVOS E REGULAMENTARES	**LEI Nº 3003 DE 30 DE MARÇO DE 2022**
CARGO OU FUNÇÃO	**FARMACÊUTICO**
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
PERÍODO DE CONTRATO	05/06/2023 A 04/12/2023
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30 HORAS SEMANAIS
VALOR DO SALÁRIO	**R$ 3.150,70**

Pelo presente Contrato de Trabalho por tempo determinado, a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e o(a) CONTRATADO(A) acima qualificada no Quadro de Identificação, qualificação e Dados Funcionais, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de trabalho por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que as partes reciprocamente aceitam:

1ª) O(A) Contratado(a) se obriga a exercer as funções inerentes ao cargo acima descrito no órgão de lotação, no período contratual estipulado conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.

2ª) A lotação principal é a descrita neste contrato podendo, contudo, o(a) contratado(a), ser transferido(a) quantas vezes for preciso para qualquer outro órgão do Município, ficando ainda sujeito(a) às normas legais vigentes e ordens de serviço que lhe couberem a juízo da autoridade a que ficar subordinada.

3ª) O horário de trabalho fixado neste Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, seguindo determinação do Chefe do Poder Executivo devendo a autoridade a que ficar subordinado(a) o(a) contratado(a), determinar o intervalo de alimentação, quando for o caso.

4ª) Perceberá o(a) contratado(a) a remuneração mensal fixada pela Lei Municipal específica, nela já incluídos os sábados, domingos e feriados, cuja quantia será paga diretamente ao(à) contratado(a) pela rede bancária autorizada através do caixa ou depositada em conta corrente indicada até o último dia útil de cada mês.

5ª) O contratado se respo nsabilizará pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, ficando ainda o (a) contratante Chefe do Poder Executivo, autorizado a descontar da remuneração do contratado (a) todas as faltas cometidas, à exceção daquelas devidamente justificadas com atestados fornecidos pelo Postos Médicos e/ ou pelos Postos de Saúde do Município

6ª) Este contrato é regido na forma da Lei citada no quadro de identificação, pelas normas legais constitucionais, lei orgânica municipal, lei nº 1563 de 16 de fevereiro de 2009 e suas alterações e tem como objetivo principal atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, pelo contratante ou contratado.

7ª) O Contrato firmado de acordo com a Lei citada no artigo 1º, extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I- Pelo término do prazo contratual;
II- Por iniciativa do contratado;
III- Por iniciativa do contratante.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo -assinadas, sujeitando-se, os contratados às regras da legislação em vigor e em especial quanto à lei específica que deu origem ao contrato estribado na Lei nº3003, de 30 de março de 2023, bem como Decreto e qualquer outro ato autorizativo que venha a viger no curso deste contrato.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Prefeito Municipal)

CONTRATADO
JACQUELINE BRASIL CANALONGA

TESTEMUNHAS:

Decreto nº 7883 de 5 de Junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 24. 898,81 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	157 3	5235	R$ 24.898,81
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R$ 24.898,81

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7 .2239	MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	3.3.9.0.30	157 3	5229	R$ 24.285,25
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7 .2242	MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.9.0.30	157 3	5225	R$ 613,56
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R$ 24.898,81

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Junho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 1º de junho de 2023.

DELIBERAÇÃO Nº 008, de 1º de junho de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data**ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o Parecer-relatório elaborado pelo Comitê de Investimentos do RPPS – PATY PREVI- competência **MARÇO -2023;**

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Comitê de Investimentos do Paty Previ **– competência março/2023**, com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Catia Maria Consentino
Conselheira suplente

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Marcus Paulo da Silva Lima
Conselheiro titular

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva
Presidente do CMP

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 1º de junho de 2023.

DELIBERAÇÃO Nº 009, de 1º de junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data**ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;
CONSIDERANDO-SE o relatório analítico de investimentos formulado pela consultoria contratada " Crédito e Mercado, referente ao primeiro trimestre do exercício 2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o relatório analítico de investimentos do RPPS PATY PREVI referente ao primeiro trimestre de 2023,(janeiro, fevereiro e março) com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Cátia Maria Consentino
Conselheira suplente

Marcus Paulo da Silva Lima
Conselheiro titular

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva
Presidente do CMP

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira titular

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVIII Nº 4031
05 de junho de 2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE POLO CULTURAL, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO – PATY DO ALFERES – RJ.

Fica excluída a exigência do item 3.1.1.4, letra d: "Comprovação de que a empresa licitante possui atividade compatível com o objeto do termo e garantia de proposta na forma do inciso III, art. 31 e conforme o §1º do art. 56, ambos da Lei 8.666/93".

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Concorrencia n.° 0 02/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL, DESCUPINIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESTEIOS E PAISAGISMO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PATY DO ALFERES ,** conforme solicitação da Secretaria de Cultura , resolve proclamar vencedora a empresa:

- **B.O.A. ARQUITETURA LTDA, com o valor de R$ 649.028,40 (Seiscentos e quarenta e nove mil, vinte e oito reais e quarenta centavos).**

Paty do Alferes, 05 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº SMA 499/23

O Secretário de Meio Ambiente de Paty do Alferes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.360, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 1.946, de 15 de julho de 2013, a Lei nº 1.691, de 20 de dezembro de 2010 e a Lei Municipal Nº 2.583 de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal; após análise e elaboração do parecer técnico nº Nº 499_2023 realizado pela Diretoria de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental e Fiscalização, concede a presente Licença de Instalação e Operação:

Nome da Pessoa Física: Alice Freitas Rosmaninho de Oliveira

CNPJ/CPF: 020.682.247-20 Código de Enquadramento: CE007 – CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRECÍMOS DE EDIFICAÇÕES OU NIVELAMENTO DO TERRENO.

Endereço: Estrada Mal. Miguel Salazar mendes de Morais N° 291, Ap 501- Taquara Rio de Janeiro.

No seguinte local:

Rua Dr Francisco Klaus Werneck N° 2840, Palmares, Paty do Alferes Rio de Janeiro.

Coordenadas UTM: (0662505 – 7516479).

Condições de Validade Gerais:

1- Esta Licença de Instalação e Operação não exime o empreendedor da obtenção das demais licenças e autorizações legalmente exigíveis;

2- Esta Licença de Instalação e Operação, composta por 02 (duas) vias, Sendo uma folha de rosto e uma de Condições de Validade Específicas.

Esta Licença é válida até 29 de Maio de 2025, e é concebida com base nos documentos e informações constantes no Processo n° 499/2023 e seus anexos, respeitadas as condições nela estabelecidas.

Paty do Alferes, 29 de Maio de 2023.

André Dantas Martins
Secretário de Meio Ambiente

LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº SMA 499/23
CONDIÇÕES DE VALIDADE ESPECÍFICAS:

3- Publicar comunicado de recebimento desta LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO) no Diário Oficial do município e em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMA, conforme a Lei Nº 2.583 de 09 de agosto de 2019;
4- Esta Licença de Instalação e Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
5- Esta Licença de Instalação e Operação não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
6- Implantar, durante a realização das obras, dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar o risco de ocorrências de acidentes;
7- Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e a dispersão de material particulado para as vias públicas e limites do imóvel, tais como: Instalar uma rede de drenagem no interior do imóvel com o propósito de minimizar a evolução de processos erosivos e revestir com uma cobertura vegetal, gramíneas, a superfície inclinada de taludes;
8- Cobrir com lona o substrato solo a ser transportado para as áreas de bota-fora;
9- Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras;
10- Manter atualizado os dados administrativos da empresa, como por exemplo, endereço e telefone de contato;
11- Somente poderá ser dado o início da atividade, após a aprovação/alvará do projeto apreciado pela Fiscalização de Obra e Serviços Públicos;
12- Caso haja descarte de material excedente ao local de bota-fora anunciado, oriundo da atividade, este deverá ser encaminhado a um bota-fora licenciado.
13- Atender à Resolução nº 307 do CONAMA de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
14- Atender à Resolução CONAMA 001/90, de 08/03/90, publicada no D.O.U., no que se refere à poluição sonora;
15- A empresa deverá tomar todas as precauções no sentido de evitar o carreamento de sedimentos para a rede de drenagem municipal em função da eventual ocorrência de chuvas;
16- Evitar todas as formas de acumulo de água que possa propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue;
17- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios a proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
18- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
19- Manter atualizados, junto a SMA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

20- Submeter previamente a SMA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade;
21- A SMA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.XXX

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXVIII N° 4031
05 de junho de 2023

P O R T A R I A Nº 489/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 198/2023/SEDUC de 02/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o s Servidores **FLAVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA** , matrícula nº 592/01, CPF XXX.022.XXX-XX e **CRISTIANE RAM OS DA COSTA** , matrícula nº 585/01, CPF XXX.430.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais , no Contrato nº 168/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS DE TREINAMENTO, "TEIA DE SABERES", DIRECIONADO AOS DIRETORES PEDAGÓGICOS , DIRETORES GERAIS, EQUIPE TÉCNICA, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA NA UNIDADE ESCOLAR EM ARCOZELO, NO FUNDO DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES,** em favor da empresa **TEIA DE SABERES LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 490/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4593/2023, de 19/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO** , matrícula nº 1261/02, do cargo de **ASSESSOR DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA – DAS 02**, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA.**

Art. 2º - Esta p ortaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de **31 de maio de 2023.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARI A Nº 491/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **WANDERLEY MAZZO CARVALHO** , matrícula nº 1338/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA – DAS-3**, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA.**

Art. 2º - Esta p ortaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de **31 de maio de 2023.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 492/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALEXANDRE DA SILVA GOMES TEIXEIRA ,** matrícula nº 1817/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR – DAS-5**, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.**

Art. 2º - Esta p ortaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de **31 de maio de 2023.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 493/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **VICTÓRIA HELLEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO ,** matrícula nº 1750/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE – DAS-6**, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.**

Art. 2º - Esta p ortaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de **31 de maio de 2023.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 494/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO CLARIMUNDO,** matrícula nº1359/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR – DAS-5**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCACAO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de maio de 2023.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 495/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **VERONICA TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula nº 1652/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE – DAS-6**, lotado na **SECRETARIA DE TURISMO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de **31 de maio de 2023.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 496/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **TAIS CONCEIÇAO DA SILVA,** matrícula nº 1567/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE – DAS-6**, lotado na **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de **31 de maio de 2023.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 497/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº5115/2023, de 31/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RENATA CARVALHO DA SILVA** , matrícula nº 1860/01, do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de **31 de maio de 2023.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 498/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo nº 3755/2023, de Aposentadoria , de 20/04/2023;

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória ao vencimento correspond ente a **FGDG – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO GERAL** da servidora **ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho do ano em curso.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 502 /20 23 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 062/2023, da SM DSDHH, de 29 de maio de 2023;

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspond ente a **FUNÇÃO GRATIFICADA–1 – FG-1** do vencimento da servidora **VERA MARIA MACIEL MUNHOZ** , matrícula nº 1315/01, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL I B** , pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.**

Art. 2º - Esta p ortaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de maio de 2023.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2023**.**

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Ordem Pública

ERRATA DA PORTARIA N° 003/2023 - SOP, DE 21 DE MAIO DE 2023, PUBLICADA NA EDIÇÃO 4024 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O Secretário de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, por lapso de digitação, **RETIFICA:**

Onde se lê:

Art. 1º. APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor I.J.C. de O, matrícula 1073/01 Exercendo o cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Ordem Pública, por inobservância dos deveres funcionais capitulados do Art. 193 incisos III e IV, ambos da Lei 1519/2008.

Leia-se:

Art. 1º. APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor I.J.C. de O, matrícula 1037/01 exercendo o cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Ordem Pública, por inobservância dos deveres funcionais capitulados do Art. 193 incisos III e IV, ambos da Lei 1519/2008.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2023.

Renato Fernandes
Secretário de Ordem Pública